



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Pulseira hospitalar

1. OBJETO

Versam os presentes autos acerca da deflagração de processo para aquisição de itens de consumo em Sistema de Dispensa Eletrônica.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição do item solicitado por meio de Dispensa Eletrônica para ressuprimento do setor demandante (Almoxarifado) desta Unidade Centro de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiências - CEPRED, para ser utilizado na identificação de usuários em atendimento.

Com o objetivo de atender a demanda da Unidade e por se tratar de itens de uso comum, frequentemente adquiridos pelas unidades vinculadas à SESAB, entende esta Coordenação que a contratação via Dispensa Eletrônica devido o referido material não está disponível para aquisição em Registro de Preço, importará em aquisições mais favoráveis à Administração Pública em razão da economia de escala.

Registre-se que as despesas decorrentes da execução das contratações correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidade solicitante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.

O custo estimado do material será de **RS 17.825,00** (dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para um período de seis meses. Salientamos que os valores estão conforme pesquisa no SIMPAS.

3 Especificações Técnica

3.1. O produto a ser contratado deverá apresentar-se conforme especificados no quadro abaixo

ITEM	CÓD. SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	QT
01	65.32.19.00116003-6	PULSEIRA, para identificação hospitalar, adulto, cor branca, dimensões 25mm x 279mm, antialérgica, resistente a rasgos e a água, livre de látex, confeccionada em polipropileno, fechamento adesivo, compatível com impressora térmica marca TSC. Embalagem: Rolo com 250 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: etiqueta indicando a procedência do item, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data/prazo de validade e/ou lote impresso na embalagem	rl	1

3.2 Outras cláusulas pertinentes para contratação.

3.2.1 A Empresa ganhadora dos materiais solicitados no Termo deverá fornecer amostra para análise técnica, se necessário, sendo desnecessária apresentação da amostra em caso de materiais já utilizados na Unidade/CEPRED.

4. Dos procedimentos e prazos da prestação dos serviços

4.1. Prazo de entrega

Os produtos serão entregues no período de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

4.2. Local de entrega:

Almoxarifado do Centro de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência. Av. ACM S/N, Prédio do CAS, Pituba - Salvador - BA, 40280000.

4.3. Período para entrega dos produtos:

Segunda a Sexta-feira, de 07h00min as 12hrs e 13h00min as 16h00min.

5. Obrigações da CONTRATANTE

5.1 Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

5.2 Acompanhar atentamente a entrega dos produtos, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.3 Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha na entrega dos materiais constantes deste termo;

5.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. Obrigações da CONTRATADA

6.1 Entregar produtos de qualidade dentro do prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

6.2 A nota fiscal de aquisição constando detalhadamente cada item.

6.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

(X) SIM () NÃO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Das Dores Braz Silva, Coordenador Administrativo**, em 12/05/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Maria do Nascimento Moreira, Técnico Administrativo**, em 13/05/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139854936** e o código CRC **B998265F**.
